



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1397/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-019 – Equipamentos PAB Fixo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-028 – PAB/SUS Parte Fixa

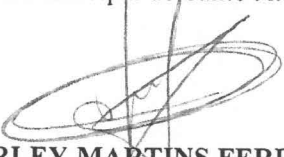
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 100.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <u>06/04/2018</u>	
EDICAO <u>1544</u>	
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	